



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2623/2018**

**Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4042/2018**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4042/2018

Dispõe sobre o trabalho extraordinário de servidores durante o recesso forense no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22886/2018,

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO as atividades inadiáveis relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte e de material e logística, que têm de ser realizadas durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor, inclusive dos comissionados;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação de serviço extraordinário, bem como sua compensação e remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores indicados nas escalas constantes dos Anexos I e II desta Portaria ficam autorizados a prestar serviços extraordinários ao Tribunal durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, em regime presencial, sobreaviso ou por tarefa.

§ 1º Ressalvados os servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente será permitido o acesso aos prédios do Tribunal dos servidores escalados na forma do caput deste artigo, nas datas indicadas nas respectivas escalas e no horário compreendido entre 11 e 19 horas.

§ 2º Os magistrados e os servidores ocupantes de cargos em comissão terão livre acesso aos prédios do Tribunal, sendo permitido o acesso ao prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia:

I – aos demais servidores que se dirigirem, exclusivamente, às agências bancárias e Associações;

III – aos funcionários das agências da Caixa Econômica Federal e do Banco Bradesco S/A;

III – ao pessoal de empresas terceirizadas, para os trabalhos de manutenção, limpeza e conservação.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores escalados para atuar durante o recesso forense, em regime presencial, não poderá ultrapassar o limite de 7 (sete) horas diárias.

Art. 3º Os servidores que atuarem em Gabinete de Desembargador trabalharão na análise e elaboração de propostas de votos em recursos ordinários, agravos de petição e ações originárias pendentes de julgamento.

§ 1º O serviço extraordinário de que trata o caput será realizado de segunda a sexta-feira, ao longo do período de recesso forense, nas dependências do Tribunal ou à distância, mediante prévia autorização do gestor da unidade auxiliada.

§ 2º Cada minuta de voto elaborada pelo servidor assistente e aprovada pelo Desembargador terá valor equivalente a 4 (quatro) horas de trabalho.

§ 3º O número de horas de trabalho durante o recesso forense não poderá ultrapassar o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 16 minutas de voto elaboradas por servidor assistente e aprovadas pelo respectivo Desembargador.

Art. 4º Para os servidores que atuarem na Secretaria de Recurso de Revista durante o recesso forense, cada minuta de despacho de admissibilidade em recurso de revista, elaborada e aprovada pelo gestor da unidade, equivalerá a 2 (duas) horas de trabalho, não podendo ser

ultrapassado o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 32 (trinta e duas) minutos.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores referidos no caput as disposições constantes do § 1º do artigo 3º.

Art. 5º O controle de produção e, quando for o caso, a frequência diária e o horário de trabalho dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense ficarão sob a responsabilidade dos gestores das unidades em que o serviço estiver sendo prestado.

§ 1º O controle diário de frequência referido no caput será realizado mediante preenchimento e assinatura de formulário cujo modelo consta do Anexo III desta Portaria.

§ 2º Os formulários de frequência deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral acompanhados das informações a que se refere o artigo 6º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores das unidades que atuarem no recesso forense deverão informar à Diretoria-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do final do período de recesso forense:

I - os dias e horas de trabalho efetivo de cada servidor que se ativar nos regimes presencial e de sobreaviso;

II - os números dos processos concluídos e aprovados, acompanhados do quantitativo de horas correspondentes, para cada servidor que se ativar no regime por tarefa.

Parágrafo único. As informações de que tratam os incisos I e II serão prestadas mediante o preenchimento de relatórios cujos modelos constam dos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 7º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados durante o recesso forense aos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e cargo em comissão.

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 2º Mediante opção do servidor, desde que autorizado pelo gestor de sua unidade de lotação, as horas trabalhadas poderão ser computadas para compensação, observado o interesse do serviço.

Art. 8º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês subsequente à comunicação, desde que observado o prazo do art. 6º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do TRT da 18ª Região

#### Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4042/2018](#)

### Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 4041/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 24768/2018,

Considerando o teor do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor EDMILDSON CAMPOS, código s007945, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, código s006710, no período de 8 a 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Suspender, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor EDMILDSON CAMPOS, código s007945, no período de 8 a 17 de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Despacho

### Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 13/12/2018 para o Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, portador do CPF nº 182.240.081-34, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 28.457,67 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Cynthia Tereza Bacellar Xavier

Diretora Substituta da Secretaria da Corregedoria Regional

## **DIRETORIA GERAL**

### **Certidão**

### **Certidão DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 12/12/2018, para a servidora TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO, portadora do CPF 010.866.491-09, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 628,35 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Goiânia, 12 de dezembro 2018.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

### **Despacho**

### **Despacho DG**

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 22269/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Túlio César Ferreira Lucas e outros

Assunto: Gratificação por encargo de concurso

Decisão: Deferimento.

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 22746/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Flávia Valeska de Oliveira Costa e outros

Assunto: Gratificação por encargo de concurso

Decisão: Deferimento.

### **Portaria**

### **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4034/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25010/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 18/12/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador Federal Gentil Pio de Oliveira, conforme PA 24971/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4037/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o falecimento da servidora MARGARETH SOCORRO RAIMUNDO, médica perita deste Tribunal, designada pela PORTARIA TRT

18ª GP/DG/SGPe nº 322/2015, ocorrido no dia 2 de dezembro de 2018;

Considerando que o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, adotado por este Tribunal, com fulcro no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que dispõe que a Junta Médica será realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a médica PATRÍCIA GUIMARÃES SILVA, perita do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Goiás, para atuar na Junta Médica Oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4039/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 20761/2018,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 3152, de 10 de outubro de 2018, conforme se especifica:

**ONDE SE LÊ:**

"Autorizar o deslocamento do servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 05 a 08/11/2018...".

**LEIA-SE:**

"Autorizar o deslocamento do servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 05 a 07/11/2018...".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4040/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 22633/2018,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 3651/2018, que autorizou o deslocamento do servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 10 a 14/12/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Despacho**

### **Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24929/2018 – SISDOC

Interessado(a): DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 22189/2018 – SISDOC

Interessado(a): ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA

Assunto: Auxílio-saúde

Decisão: Deferimento

PA nº: 16867/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, que entraram em exercício no mês de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Decisão: Homologado. (DIRETOR-GERAL).

TABELA

NOMES	CÓDIGO	EXERCÍCIO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
ARMANDO RASSI FILHO	203492	09/12/2015	08/12/2018
DANIELA BERNARDES ARROYO	203485	07/12/2015	06/12/2018
EDVALDO FERREIRA CHAVES	203487	01/12/2015	30/11/2018
ELIANE PACHECO DE ARAÚJO	203490	14/12/2015	13/12/2018
HELLEN ROSE MARTINS LAGE	203493	17/12/2015	16/12/2018
ROGÉRIO CARDOSO	203489	02/12/2015	01/12/2018
WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	203494	14/12/2015	13/12/2018

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do TRT 18ª Região torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços ARP 034/2018-B, da qual a empresa RADAR DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP era detentora, Processo Administrativo nº 16580/2018, com fulcro no artigo 20, IV, do Decreto Decreto nº 7.892/2013, e, no subitem 15.7.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2018

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 25011/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Regina Maria Pereira C. Rocha Lima

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Despacho	2
Portaria GP/SGPE	2	Despacho SCR	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	DIRETORIA GERAL	3
		Certidão	3

Certidão DG	3
Despacho	3
Despacho DG	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5